



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP  
Programa de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo

H.64  
GPEP

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE  
NATUREZA SINGULAR

**1. Caracterização da contratação do serviço:**

**Setor responsável pela contratação e descrição de suas atividades;**

A Incubadora de Empresas de Alagoas faz parte do Programa de Inovação Tecnológica da UFAL e tem como objetivo apoiar empresas nascentes dentro da comunidade acadêmica, por meio da incubação de empresas de base tecnológica. Ela oferta uma chamada pública pra atração de projetos incubados e durante o processo de incubação dá apoio à formação empresarial dos empreendedores envolvidos, contribuindo para o sucesso do negócio a ser desenvolvido.

**Descrição detalhada do serviço a ser prestado;**

O serviço prestado deverá conter: Diagnóstico de maturidade do nível Cerne na INCUBAL e elaboração de plano de ação para implantação do Modelo Cerne de gerenciamento de incubadoras no Nível 1.

**Importância da execução deste serviço para a Universidade;**

O Convênio nº 04/2016 firmado entre a Universidade Federal de Alagoas e o SEBRAE/AL tem por objetivo a implantação do Modelo CERNE, Nível 1, de gerenciamento de incubadoras de empresas na INCUBAL/UFAL. Tal modelo determina boas práticas a serem adotadas em diversos processos-chave, que estão associados a níveis de maturidade (Cerne 1, Cerne 2, Cerne 3 e Cerne 4). Cada nível de maturidade representa um passo da incubadora em direção à melhoria contínua. O objetivo do Cerne é oferecer uma plataforma de soluções, de forma a ampliar a capacidade da incubadora em gerar, sistematicamente, empreendimentos inovadores bem sucedidos.

Dentro do plano de trabalho do Convênio mencionado, têm-se a contratação de um consultor para promover a implantação deste modelo no Nível 1. Com a implantação, prevemos otimizar os processos da INCUBAL/UFAL de forma a atender melhor a comunidade acadêmica e gerar mais empresas incubadas de sucesso. Com esta contratação, teremos um diagnóstico claro da situação atual da incubadora, bem como um plano de ação detalhado para podermos realizar as melhorias necessárias para atingir a implantação do Modelo.

**Comprovar que a contratação é imprescindível para a UFAL e não meramente útil, atrativo ou interessante;**

Conforme indicação no plano de trabalho do Convênio nº 04/2016, a contratação é imprescindível para concretização do objetivo central do Convênio, implantar o Modelo CERNE 1, pois diagnóstico e plano de ação a ser desenvolvido por meio desta contratação é peça chave para que a implantação ocorra, servindo como um guia para as ações da equipe da incubadora.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP**  
**Programa de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo**

Tal contratação também se relaciona à Perspectiva "UFAL e Conhecimento" do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017, sob o objetivo estratégico "Fomentar a inovação e o empreendedorismo".

**Necessidade da contratação e os ganhos esperados pela contratação. Informar quais as consequências para a UFAL caso não seja possível sua contratação;** Com a contratação do consultor, esperamos ter um plano de ação para implantação do modelo que servirá como instrumento norteador para a INCUBAL, permitindo que o processo de implantação do Nível 1 do Modelo tenha sucesso. A impossibilidade desta contratação implicará no descumprimento do plano de trabalho aprovado no Convênio nº 04/2016 firmado entre a Universidade Federal de Alagoas e o SEBRAE/AL e possível devolução de recursos referente à previsão de contratação, bem como falha crítica no cumprimento do objetivo central do Convênio, a ação de implantação do Modelo CERNE Nível 1.

**Demonstrar as razões de escolha do prestador do serviço em detrimento de outros existentes no mercado.**

O consultor pretendido possui capacitação para o Nível 1 e o Nível 2 do Modelo, incluindo atualizações nesta metodologia e já estava em contato desde o ano anterior com a equipe da incubadora, fornecendo informações valiosas para nos ajudar no processo de contratação e implantação do modelo, antes mesmo de demonstrarmos interesse em contratá-lo, conhecendo de antemão o histórico da INCUBAL/UFAL. Além disso, adequou sua cotação à realidade da incubadora, fornecendo o melhor custo/benefício. A proposta apresentada atende de forma integral as necessidades e limitações da INCUBAL/UFAL.

**Demonstrar que o prestador do serviço tem know-how ou expertise na área do serviço a ser oferecido;**

Esta comprovação pode ser obtida nos atestados de capacidade técnica enviados pelo consultor, que já trabalhou com outras incubadoras reconhecidas nacionalmente como: Biominas, Incubadora da UFPR, Incubadora Municipal de Palotina, Incubadora da UTFPR, entre outras. Além disto, realizou este mesmo serviço de diagnóstico e plano de ação para implantação do modelo, objeto desta contratação, em outra incubadora, como a da UFPR. Também possui a capacitação necessária para se ter domínio do tema, sendo consultor credenciado CERNE Nível 1, participou da reunião de atualização do CERNE Nível 1 e detém a credencial para o CERNE Nível 2.

**2. Comprovação da pesquisa de preços praticados pelo mercado:**

**Demonstrar a realização da pesquisa de preços com a juntada de 03 notas de empenho ou notas fiscais de outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado este serviço recentemente.**

Para o serviço pretendido foi solicitado orçamento a três consultores: Podium Consultoria, Sch Consultoria e Gere Consultoria. O orçamento das duas primeiras

H. 65  
CARAÇA



H. 66  
APCA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP**  
**Programa de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo**

estavam muito além do recurso previsto. Em contato com a Gere Consultoria, cuja cotação se adequou à realidade da INCUBAL/UFAL foi solicitado ao consultor o levantamento de comprovações de prestação de serviço similar a outras incubadoras, no que nos foram enviadas declarações/documentos da Prefeitura de Palotina, UTFPR e UFPR.

**Demonstrar que o preço cobrado pela contratada é vantajoso para a Administração com base na pesquisa de preços realizada.**

Com base nas cotações conseguidas com 3 empresas, a Gere Consultoria demonstra possuir o valor cobrado mais adequado à realidade da INCUBAL/UFAL, dado à limitações financeiras descritas no plano de trabalho do Convênio mencionado anteriormente. Enquanto com outras empresas o valor cobrado chegaria a R\$44.500,00, a Gere Consultoria adequou seu serviço para a modalidade à distância com elaboração de um diagnóstico com plano de ação detalhado e nos ofertou o serviço por R\$7.960,00.

**Declaração de aceitação do preço ofertado pela Empresa a ser contratada à UFAL e que este é o praticado no mercado, conforme anexação de 03 notas de empenho que a Empresa tenha emitido em contratações com o mesmo objeto ou similares;**

Como o serviço de consultoria para implantação do Modelo Cerne é muito específico e particular para cada instituição, têm-se uma variação nos valores cobrados, dado as realidades distintas de cada instituição. No caso da UFPR, o serviço contratado foi muito similar ao da UFAL, resultado em um valor cobrado também compatível com o cobrado à INCUBAL/UFAL.

**Condições para a prestação do serviço**

O levantamento inicial de informações para o serviço de diagnóstico deverá ser realizado à distância, com comunicação via e-mail e telefone entre o consultor e a equipe da INCUBAL/UFAL. Após esta fase, deverá ocorrer uma visita técnica presencial à sede da INCUBAL/UFAL, para coleta de informações adicionais e apresentação da versão inicial do Relatório de Diagnóstico pelo consultor, bem como, possibilitar a coleta de informações para a elaboração do Plano de Ação para Implantação do Modelo. Ao todo, o consultor terá o prazo médio de 30 dias para conclusão do serviço. Ao final do serviço, será entregue a versão final do Relatório de Diagnóstico e do Plano de Ação.

**Critérios de sustentabilidade**

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; tal requisito não se aplica a essa contratação, por não envolver processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias-primas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP**  
**Programa de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo**

**3. Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:**

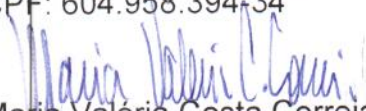
Carolina Conde e Sá, [carolina.sa@propep.ufal.br](mailto:carolina.sa@propep.ufal.br), 82 3214-1121

**4. Campo de assinatura:**

• Colocar um campo para assinatura do Diretor da Unidade e da Reitora da Universidade.

  
Eliana Silva de Almeida

Coordenadora do Programa de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo – PITE  
CPF: 604.958.394-34

  
Maria Valéria Costa Correia

Reitora  
CPF: 284.480.734-87

H.67  
CARREIA